



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.094, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ERICA FERNANDA MACEDO NOVAES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Comunicação e Gestão do Portal do Servidor, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/09/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.090, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA DE FREITAS, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.250, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 29.089, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções no magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. ROSIMEIRE DE JESUS CALDEIRA, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe 14, Nível: 09, lotada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.088, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição a Sra. NAIR BARBOSA DA SILVA, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 09, Classe: 17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.080, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLINA DE RIBAMAR E SILVA para exercer o cargo de: Docente – Professor de Ensino Fundamental/Língua Portuguesa, Edital de convocação nº 072-PMR, em cumprimento a determinação judicial exarada no processo nº. 1000193-11.2020.8.11.0003, referente ao Concurso Público 001/2015–PMR/SEMED, a qual prestara serviço na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **31/08/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.025, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a portaria nº 29.022, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/08/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.325, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o Lote nº 7 da Quadra nº 26, situado no loteamento denominado Jardim Santa Marta, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob a Matrícula nº 35.962, de propriedade de TMI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.691.380/0001-50, destinada a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para construção de nova instalação para o Laboratório Central (LACEN), no município de Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, **uma área com 599,50m², com edificação de 432,24m²**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT **sob a Matrícula nº 35.962**, caracterizada como **Lote nº 7 da Quadra nº 26, situada no loteamento denominado Jardim Santa Marta**, zona urbana deste município, **de propriedade de TMI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.691.380/0001-50, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua Otávio Pitaluga, medindo 13,00 metros e acréscimo de um chanfro de 7,07 metros.

LADO DIREITO: Para o lote 8, medindo 34,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a Rua Jorge Rico, medindo 29,00 metros.

FUNDO: Para parte do Lote 6, medindo 18,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para construção de nova instalação para o Laboratório Central (LACEN), no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 41/2021 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 43.897/2021.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO 10.323, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.507.000,00 (*Três milhões quinhentos e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.507.000,00 (*Três milhões quinhentos e sete mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.01.000000 - Aquisição de Imóveis – 1240	R\$	2.104.000,00
12.365.2210.1011 Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.01.000000 - Aquisição de Imóveis – 1094	R\$	1.403.000,00
Total Geral	R\$	3.507.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 - 0.1.01.000000 - Contratação por Tempo Determinado – 81	R\$	200.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0.1.01.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 82	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0.1.01.000000 - Obrigações Patronais – 83	R\$	200.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo – 293	R\$	300.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 261	R\$	207.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 294	R\$	400.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

3.1.90.11.00.00 - 0.1.01.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 85	R\$	300.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo – 227	R\$	400.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 263	R\$	400.000,00
12.272.2209.2252 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.01.000000 - Obrigações Patronais – 79	R\$	800.000,00
12.272.2210.2253 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Infantil		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.01.000000 - Obrigações Patronais – 80	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	3.507.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO 10.318, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 237	R\$	350.000,00
Total Geral	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo – 293	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 261	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 294	R\$	150.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo – 227	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 263	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	350.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de setembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **01 (primeiro) de Outubro de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: **CONVOCAÇÃO**, PARA FINS DE **CREDENCIAMENTO** DE **TODOS** OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIAS DE MAMA, PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA COM AGULHA FINA (PAAF), PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA E BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA NA REDE DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rondonópolis-MT, 09 de Setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2.021**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** torna público que houve **retificação** na documentação de habilitação visando ampliação da disputa, reabrimos o prazo inicialmente estabelecido para o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados em instalação e manutenção de cerca elétrica com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 23/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 09 de setembro de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e
JORNAL A TRIBUNA.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 43/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: : **GABRIEL C. DA SILVA**, com endereço na Rua Sete de Setembro, 632 – Vila Birigui - CEP: 78705-010, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 30.396.564/0001-56.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 28/07/2021 às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
531	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	252.000,00
532	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	85.630,00
533	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	85.000,00
534	CAMILA MARTINS 07545059956	78.699,00
535	DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI	50.600,00
536	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	210.000,00
537	ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	25.600,00
538	ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	46.400,00
539	ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	24.800,00
540	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	92.500,00
541	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	148.000,00
542	DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI	11.875,00
543	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	25.700,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

544	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	1.969,00
2306	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	627.000,00
2307	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	629.970,00
2308	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	167.200,00
2309	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	167.992,00
2310	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	104.500,00
2311	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	269.000,00
2312	ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	24.800,00
2313	ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	24.000,00
4497	DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI	384.000,00
4514	DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI	32.070,00
6999	DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI	7.130,00
17532	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	838.000,00
17533	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	878.000,00
17534	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	209.990,00
1735	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	167.600,00
17536	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	52.375,00
	TOTAL R\$	5.722.400,00

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 85/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a “**OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, CAMPO LIMPO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL**”.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº
755/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

CONTRATADO
RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA

CNPJ Nº
40.147.351/0001-44

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffee break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do **Pregão nº 010/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR
R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
30/08/2021 a 03/09/2021

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 789/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffee break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 010/2021 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 06/09/2021 a 10/09/2021

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 75 DE 24 DE AGOSTO 2021.

Dispõe sobre designar os servidores **Alinne Xavier Francisco e Nelson Wagner Benedito**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

Carla Gonçalves de Carvalho, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Alinne Xavier Francisco** matrícula nº 1554733 e Suplente **Nelson Wagner benedito** matrícula nº 58718, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADA	CONTRATO E 1º ADITIVO DE PRAZO	OBJETO	VIGENCIA
<u>COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA</u>	451/2021	<i>Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível, (Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel S-10), em Bomba de Propriedade da Proponente ou por ela indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma Contínua e Fracionada, conforme Demanda, na forma de Maior Oferta de Desconto Linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP, junto a <u>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</u>, nesta cidade, no município de Rondonópolis/MT</i>	15/07/2021 a 15/07/2022

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 18/03/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 17 de maio de 2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/09/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1521/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
105830.6	Simone Batista Campos	Docente da Educação Infantil	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município em 31/08/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/09/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 20/09/2021.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 09/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1523/2021	89842	Rose Clelia da Silva Felicio	Docente	180 dias – a partir do dia 26/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1523/2021	1558144	Ane Caroline de Souza Arruda	Docente	02 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Licença Médica. 09 dias – a partir do dia 02/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1523/2021	176486	Cristiane Maria de Jesus Freitas	Docente	120 dias – a partir do dia 03/09/2021 – Licença Maternidade.
1523/2021	1555724	Raquel Vale Rocha	Docente	01 dia – no dia 03/09/2021 – Licença Médica.
1523/2021	88978	Maria Jose Inácio	Apoio Instrumental	20 dias – a partir do dia 06/09/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1523/2021	1554221	Sejane Ribeiro de Oliveira Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 06/09/2021 – Licença Médica.
1523/2021	1301942	Ana Maria Alves de Oliveira	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 08/09/2021 – Licença Médica.
1523/2021	109029	Joao Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 08/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1523/2021	157732	Clari Cecilia Jankoski	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 08/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1523/2021	1559027	Caroline Silva de Rezende Moraes	Analista Instrumental	01 dia – no dia 06/09/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1523/2021	1559278	Gabriel dos Santos Barreto	Médico	03 dias – a partir do dia 06/09/2021 – Licença Médica.
1523/2021	137979	Sandra Alice Lima	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 06/09/2021 – Licença Médica.
1523/2021	142956	Ana Lucia dos Santos Silva	Agente Administrativo	10 dias – a partir do dia 08/09/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO DESENV URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1523/2021	1552966	Aline de Souza Nunes	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/09/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 139/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marco Antonio Mendonça	92762	Docente	Educação	180dias 07/09/2021 à 05/03/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 08 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem**, para **apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas**, conforme Anexo I deste Edital, que ocorrerão no **Auditório** da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
49 °	79082604848/202 1	NILSON LUIZ FERREIRA	326848862-53	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
37 °	57004506452/202 1	EDUARDO ALVES SOARES	025452821-03	NÃO
38 °	59601062962/202 1	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	050962031-07	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
51 °	21779359808/2021	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	003808561-58	NÃO
52 °	44243135775/2021	FLAVIO HENRIQUE DE LIMAGOMES	021775851-71	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
25 °	71005006914/2021	LUCIANA NERY STECCA DACOSTA	830914321-49	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
28 °	42627046902/2021	ROGÉRIO NEIVA DA SILVA	912902441-20	NÃO
29 °	12048870099/2021	MARCELA DE SOUSA GOMES	005099841-26	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
53 °	21700835484/2021	ADRIANA NAZARETH DEJESUS DELGADO	830484561-04	NÃO
54 °	53870252177/2021	ROSILENE PEREIRA SOARES	688177701-91	NÃO
55 °	45986221237/2021	SIMONE MENDES DE MELOSANTOS	014237611-62	NÃO
56 °	85649743370/2021	CLARA ÂNGELA DE SOUZA	537370401-68	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
377 °	37738462657/2021	MAURA CABRAL DE ARRUDA	274657481-00	NÃO
378 °	96051172130/2021	SANDRA OLIVEIRA DOSSANTOS	551130289-91	NÃO
379 °	97828923000/2021	LUCÍLIA MARIA DA SILVA	329000151-20	NÃO
380 °	96145960633/2021	NILVACI MARQUES DE SOUSA	487633811-68	NÃO
381 °	17711996575/2021	CLAUDIA SANTANA DE MELO	531575911-34	NÃO
382 °	96252654365/2021	MARENIL DA SILVA	537365911-87	NÃO

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
398 °	33284932935/2021	SALVIANA RODRIGUESXAVIER	006935435-90	NÃO
399 °	23441330142/2021	MEURI APARECIDA OLIVEIRADA SILVA	005142181-00	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

400 °	87356805046/202 1	ELIANDRA GOMES PEREIRA	000046331-05	NÃO
401 °	64500775648/202 1	GRAZIELI BORBA DANTASDIAS	030648521-40	NÃO
402 °	84232980043/202 1	RAFAELA DOURADOFRANCO BARROS	022043001-28	NÃO
403 °	77514133973/202 1	VALÉRIA CORREIA DA SILVA	028973551-31	NÃO
404 °	23808909657/202 1	RÂMELA CRISTINA LOPESSOUZA SANTANA	044657471-60	NÃO
405 °	64210686096/202 1	ARIELY STEFANY PEREIRADA SILVA	044096001-09	NÃO
406 °	86732493791/202 1	LUCINETE APARECIDATRECENTI	044791878-80	NÃO
407 °	28244727867/202 1	JOSINA ALVES MARTINS	432867801-97	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DIA 13/09/2021, DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
 - c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
 - d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
 - e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
 - g) Cédula de Identidade;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) **Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
 - t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

- 2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis
- 2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 28.935



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NO

AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/09/2021 Segunda-feira	DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	49º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 37º AO 38º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 51º AO 52º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 25º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 28º AO 29º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 53º AO 56º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 377º AO 382º
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 398º AO 407º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, NO
AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/09/2021 Terça- feira	DAS 07:30 AS 11hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	49º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 37º AO 38º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 51º AO 52º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 25º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 28º AO 29º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 53º AO 56º
	DAS 12hs AS 17hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 377º AO 382º
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 398º AO 407º



ANEXO II
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO
2021 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – <u>(validação pelo site)</u>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - <u>(autenticação pelo site)</u>
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – <u>(certidões separadas e com QR Code)</u>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA) , onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau,(anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento____/____/2021.

Recebido por:_____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º grau () 2º Grau () 3º grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada		

Nome do Pai (sem abreviaturas)		CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)		CPF da Mãe
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge			Local de Trabalho do Cônjuge
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge			U.F. Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local		
C.P.F.	PIS/PASEP		Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição
Título de Eleitor		Zona	Seção	Município		U.F.
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp. Data
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade Data Emissão Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)		Número	Complemento	
Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios		Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo
assinado, _____ brasileiro(a), _____ estado _____ civil
_____, portador(a) _____ do _____ RG
nº _____, inscrito(a) _____ no CPF sob nº _____
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço
público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: () CPF
de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá
acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências
previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____,
profissão _____, natural de (cidade) _____ /
(estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____, filho de
(pai) _____ (mãe) _____

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____,
_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido
no seguinte endereço:

Rua _____, nº. _____ Bairro _____
_____ no município _____
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2021.

assinatura do declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria
Municipal de _____** **Autorizo** o Departamento de Recursos
Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ - ____.
Agência _____
C/Corrente nº _____
C/ Salário nº _____

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____ de 2021.

Assinatura do Servidor



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,
RGnº. _____ CPF nº. _____,
DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de
_____ como contrato de prestação de serviços na
Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de
Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público**
remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo**
37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer
caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor
com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);
V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____,
_____, **contratado** para o cargo de _____
atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO
PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO
PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, _____, portador do RG
nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e
autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2021.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante

☐

Inclusão

☐

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

--	--	--	--

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu,

Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 140/2021

**A Secretária Municipal de
Gestão de Pessoas do Município
de Rondonópolis, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Ivania Barbosa do Rego Machado**, CPF nº **022.XXX.XXX-40**, matrícula nº 1558526, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da execução desse na ausência do fiscal principal.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Rayrana Santana Ferreira**, CPF nº **030.XXX.XXX-90**, matrícula nº 1559247, como fiscal substituta do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

CONTRATO	Nº CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.	Pregão Eletrônico nº 41/2021, Ata de Registro de Preço nº 122/2021, Contrato nº 504/2021.	Fornecimento de Combustível.	15/07/2021 a 15/07/2022.

Artigo 3º - Esta portaria tem efeito a partir de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 09 de setembro de 2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

OFICIO Nº. 0261/SMHU/DAC/2021.

Rondonópolis, 09 de Setembro de
2021.

Ao:

Departamento de Compras/Licitações

Assunto: Prova de Conceitos Edital 084/2021

Prezado Senhor Pregoeiro,

Na data de 09 de Setembro de 2021 no período das 09:00 ao 12:00, foi realizada a prova de conceitos referente ao edital 084/2021 que trata da prestação de serviços de geoinformação com atualização do mapa urbano e fornecimento de dados e serviços de atualização do cadastro Imobiliário para a Modernização Administrativa da Gestão do Município de Rondonópolis-MT.

Informamos que a Empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA, apresentou a esta comissão todos os requisitos obrigatórios de forma satisfatória no que se trata do Módulo de Sistemas de Informação Geográfica Web, Funcionalidades do Levantamento Contínuo Rodoviário Funcionalidades do Sistema SIG Financeiro e Funcionalidades do Sistema de Auditoria SIG Web constantes no Item 04 do edital do Pregão eletrônico, sendo considerada **VENCEDORA**.

Atenciosamente,

André Luiz Santos Portela

Secretaria Municipal de Hab. E Urbanismo

Aline de Assis Portela

Secretaria Municipal de Hab. E Urbanismo

Édio Gomes da Silva

Secretaria de Receita

Elisângela Soares Carvalho Lira

Secretaria de Receita

Éder de Oliveira

Departamento de Tecnologia da Informação



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 020, de 08 de setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 122/2021, registrada com o Fornecedor COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA ERAZILENE VALENTIM SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika de Jesus Velasco**, CPF 059.102.411-09 e matrícula 1557490, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 122/2021, registrada entre a empresa COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o fornecimento de combustível, (Gasolina Comum, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **09 de julho de 2021 a 09 de julho de 2022**.

Art. 2º Designar a servidora **Daniely Araújo de Oliveira**, CPF 059.740.071-74 e matrícula 1558300, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata descrita no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2021.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 021, de 08 de setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 506/2021, firmado com a empresa COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA ERAZILENE VALENTIM SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssika de Jesus Velasco**, CPF 059.102.411-09 e matrícula 1557490, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 506/2021, celebrado entre a empresa COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o fornecimento de combustível, (Gasolina Comum, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022**.

Art. 2º Designar a servidora **Daniely Araujo de Oliveira**, CPF 059.740.071-74 e matrícula 1558300, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 480, DE 08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 296/2020, firmado com a empresa Cirurgica Gonçalves Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Fabricio Amâncio de Carvalho** CPF **568.706.631-49** matrícula **178381**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 296/2020, celebrado entre a empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ sob nº 15.371.628/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de equipamento odontológico para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, ENTRE OUTROS DA ATA 296/2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com prazo de vigência de 07/12/2020 A 07/12/2021.

Art. 2º Designar a servidora, Anicleia da Silva CPF: **903.098.201-20**, e matrícula: **175404**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 08 de
Setembro de 2021

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 484, DE 09 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 15/2021, firmado com a empresa PROMO GRAFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Anicleia da Silva CPF 903.098.201-20 matrícula 175404, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 15/2021, celebrado entre a empresa PROMO GRAFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 14.034.336/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, entre outros da ata 15/2021 para a secretaria municipal de saúde com prazo de vigência de 05/03/2021 A 05/03/2022.

Art. 2º Designar a servidora Nauara Caroline Melo Figuerôa CPF: 024.921.851-84, e matrícula: 1553358, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 09 de
Setembro de 2021

Com seus efeitos a partir do dia 09/09/2021

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 482/2021 DE 08 de Setembro de 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Alfredo Vinícius Amoroso, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRICULA	CPF
Rodrigo Soares da Silva	1556722.1	688.262.302-34

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Resolução nº 002, de 12 de abril de 2021.

Dispõe sobre a renovação anual da autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado **Táxi**, referente ao ano de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005, bem como de acordo com o artigo 36, 38, 39 e 40 da Lei Municipal nº 9.386, de 09 de agosto de 2017;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, datada de 11 de março de 2020, que classificou como pandemia a contaminação pela doença Covid-19, causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a situação de calamidade pública no município de Rondonópolis, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, declarada através do Decreto nº 9.424, de 23 de março de 2020;

Considerando as medidas preventivas para diminuir os riscos de contaminação e a propagação da doença Covid-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, estabelecidos pela Portaria Interna nº 034, de 27 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de observar os comandos legais atinentes aos prazos previstos na Lei Municipal nº 9.386, de 09 de agosto de 2017, que rege o serviço de táxi na cidade de Rondonópolis;

Considerando a necessidade de cumprir os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e publicidade que regem os serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, por meio desta **Resolução**, o período de recebimento da solicitação de Renovação do Termo de Permissão do Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), com base no Art.1, da Lei Municipal Nº 11.410, de 21 de maio de 2021, dispõe prorrogar o prazo para recadastramento anual obrigatório dos taxistas e Mototaxistas, do Município de Rondonópolis-MT, que ocorrerá do **dia 12 de abril de 2021 a 13 de setembro de 2021, sem o pagamento de multa** da taxa administrativa referente ao recadastramento 2021.

§ 1º Considerando que o prazo é suficiente para atender a demanda das duas categorias (Táxi e Moto-táxi), **não** haverá prorrogação de datas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

§ 2º Decorrido o prazo fixado no item anterior, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente, de acordo com o verbete do parágrafo único, do artigo 40 da Lei Municipal nº 9.386/2017.

§ 3º A partir do dia **13 de setembro de 2021** nenhum requerimento de renovação da permissão poderá ser protocolizado.

Art. 2º - Permissionários Taxistas deverão anexar ao Requerimento os documentos que estão relacionados no **artigo 3º dessa Resolução**, bem como no artigo 39 da Lei Municipal nº 9.386/2017, que deverão ser escaneados e enviados em arquivo único, no formato de PDF, para o endereço eletrônico: setrat.transporteurbano@gmail.com, seguindo a ordem de organização dos documentos, conforme a relação dos mesmos apresentados no requerimento, a seguir outras informações pertinentes ao processo do recadastramento/2021:

- I- O requerimento de Renovação Anual do Termo de Permissão de Alvará e Licença deverá ser reconhecido firma em Cartório.
- II- As dúvidas e informações deverão ser esclarecidas somente pelo WhatsApp do Departamento de Transporte Urbano através do Celular **(66)98413-1136**.
- III- O pedido de renovação do Termo de Permissão de Alvará e Licença, de Taxista que **não** for instruído de todos os documentos, de acordo com os Artigos: 36, 37, 38, 40 e Parágrafo único, da Lei nº 9.386/2017 e artigo 3º, dessa resolução, até a **data de 13 de outubro de 2021, o processo do recadastramento será indeferido**.
- IV- **Situação Previdenciária** - Após Alteração inciso XIII, do Art.16, Lei 6.840 a nova redação do inciso designa que: “declaração de Regularidade de Situação Previdenciária deverá ser apresentada pelo permissionário cadastrado como Microempreendedor Individual - MEI, no caso do profissional cadastrado na condição de autônomo, estedeirão apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS” (Lei Municipal nº 11.519/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diorondon nº 4.982, de 09 de julho de 2021).
- V- Será responsabilidade do requerente a veracidade dos documentos apresentados, conforme previsto no art. 299 do Código Penal.

CAPÍTULO I
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Os permissionários e motoristas auxiliares deverão anexar ao requerimento de renovação do termo de permissão os documentos abaixo relacionados, os quais já constam os documentos estabelecidos no artigo 39 da Lei Municipal nº 9.386/2017:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

Documentos a serem enviados pelo E-mail	
01	Requerimento de recadastramento, reconhecer firma em Cartório.
02	Emissão de taxas: Recadastramento, Alvará e ISSQN referente ano exercício de 2021, bem como anexar os comprovantes ao processo, acessar os seguintes links: http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?10,54 http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,41
03	Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” expedida há mais de 02 (dois) anos.
04	Declaração de Residência (endereço atualizado).
05	Certidão Negativa do Condutor expedida pelo DETRAN, no máximo 30 dias (Emitida de forma presencial na Agência do DETRAN).
06	Certidão Negativa Criminal do I grau, expedida pelo Cartório e/ou emitida pelo site, deverá conter a autenticação: https://sec.tjmt.jus.br/ . Expedida no máximo 30 dias.
07	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) devidamente cadastrado na SETRAT.
08	Caso o veículo seja locado apresentar cópia do contrato de locação, reconhecer firma em Cartório.
09	Taxista cadastrado como MEI deverá apresentar a Declaração Anual do SIMEI de Regularidade de Situação Previdenciária como Microempreendedor Individual – MEI, dos últimos 12 meses.
10	Taxista cadastrado na condição de autônomo, deverá apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através do CNIS apenas a primeira página.
11	Cópia do Atestado/Declaração e/ou Certificado de aprovação em Curso de Formação para Condutores de Transporte de Passageiros Específico para Táxi.
12	Laudo de vistoria veicular realizada pela SETRAT (SETRAT agendará a vistoria após o envio dos documentos no e-mail).
13	Uma fotografia 3x4 recente para a Carteira de Identificação Profissional 2021 (Trazer no dia da Vistoria).

§1º O ato de protocolar não significa que o requerimento está deferido, pois somente serão deferidos os requerimentos instruídos com os documentos acima relacionados.

§2º Será responsabilidade do interessado a veracidade dos documentos apresentados.

§3º Os motoristas auxiliares deverão apresentar todos os documentos supramencionados, exceto alvará, CRLV e contrato de locação.

CAPÍTULO II

DA VISTORIA

Art. 4º A vistoria do veículo será realizada mediante agendamento no período **matutino** e **vespertino** pelo WhatsApp (66) 98413-1136.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

Art. 5º O veículo utilizado para o serviço de táxi deverá ser vistoriado, registrado e licenciado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, padronizado na cor branca, **ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação**, em conformidade com a Lei Nº 11.413/2021, artigo 1º que Altera o artigo 25 e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os permissionários e motoristas auxiliares deverão utilizar os requerimentos disponibilizados pela SETRAT via WHATSAPP (66) 98413-1136.

Parágrafo único. Caso o veículo seja locado, os permissionários deverão utilizar o contrato de locação disponibilizado pela SETRAT via WhatsApp (66) 98413-1136.

Art. 7º Os permissionários e motoristas auxiliares que atenderem os requisitos acima terão renovado o termo de permissão e receberão a carteira de identificação profissional referente ao ano de 2021.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de abril de 2021.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 25.758/2020

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Departamento Transporte Urbano
Portaria nº 26.892/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº. 031/2021

Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

Abertura da Licitação: Dia 27/09/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros Militar.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 09 de setembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

Resolução nº 112 de 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a designação do funcionário Jean Michel Souza da Silva para o Departamento Administrativo e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o funcionário Jean Michel Souza da Silva, para cumprir suas funções de Auxiliar de Escritório em Geral no Departamento Administrativo da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Art. 2º - Alterar o artigo 5º da Resolução nº 007 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.861, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade de confecção de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar para aquisições de materiais e insumos para funcionamento da Companhia, para que passe a ter a seguinte redação:

“**Art. 5º** - Aquisições de itens comuns, administrativos e demais gêneros, inclusive de alimentação, locações de tendas e banheiros químicos, serão realizadas pelo Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 09 de setembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 032/2021

Tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **PÃES FRANCÊS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 23/09/2021 às 14:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 09 de Setembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 18/08/2021 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E DESKTOPS PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI**, com o valor de **R\$ 130.000,00**. **LOTE 02 - OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP**, com o valor de **R\$ 258.989,85**. **LOTE 03 - CANCELADO**. **LOTE 04 - JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI**, com o valor de **R\$ 380.000,00**.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-
SANEAR**

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2021**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA UTILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 09 de setembro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000010/2021

Modalidade Nr.: 00000003/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 00000082/2021

Data da Adjudicação: 10/09/2021

Data da Homologação: 10/09/2021

Objeto da Licitação: ARAPUSO CANULADO 7,0MM JUNTAMENTE COM FIO GUIA

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c, cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. For.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
309548 - ORTO PRIME MT COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI						
CNPJ: 15.235.770/0001-90						
867	PARAFUSO PARA IMPLANTE - DE COMPRESSÃO OSSEA, EM CANULADO 7,0 MM, PARA PLACA TUBO		UNIDADE	2,0000	385,1500	770,30
868	FIO - DO TIPO GUIA PARA TRANSVERSO PARA JOELHO		UNIDADE	2,0000	120,0000	240,00
Total Itens: 2				Total Fornecedor:		1.010,3000
Total Geral:						1.010,3000
Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021						

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	00.113.059/0001-96	
Endereço	Nº	
AVENIDA AFONSO PENA	1100	
Bairro	Cidade	CEP
SANTA HELENA	CUIABA	78049323
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
LICITACOES@TECHPRINT.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	537	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	32,0000	25.600,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR VERMELHA					
5	538	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	58,0000	46.400,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA					
1	539	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	31,0000	24.800,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR PRETA					
3	2312	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	31,0000	24.800,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR AMARELA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2313	ADESTIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PRÓPRIA M	800,00	30,0000	24.000,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR VERDE					
TOTAL							145.600,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.025
Rondonópolis, 09 de setembro de 2021, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI